



Editais FACEPE 23/2024 TECNOVA III PERNAMBUCO FAQ - Perguntas e Respostas Frequentes

1. Quem pode submeter propostas ao Edital TECNOVA III?

Empresas pernambucanas, com sede e administração no estado, que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresas de Médio Porte, desde que tenham receita bruta anual de até R\$ 16 milhões e potencial para desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores que apresentam significativo risco tecnológico e estejam alinhados às 5 (cinco) áreas prioritárias do Edital (Gestão do Semiárido, Saúde, Governança etc.). A empresa proponente deverá também ser a executora do projeto.

2. Empresas unipessoais (Ltda. Unipessoal) podem participar?

Sim, Sociedades Limitadas Unipessoais são consideradas empresas e podem submeter propostas.

3. Empresas Inova Simples podem participar?

Sim, Empresas Inova Simples são consideradas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 167/2019 e podem submeter propostas.

4. Empresários Individuais ou MEIs podem participar?

Não, a participação de Empresários Individuais (E.I) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) não é permitida neste Edital.

5. Caso uma empresa possua um CNPJ de MEI ou E.I anterior à data limite de Registro na Junta Comercial permita, qual seja, 31/10/2023, e queira fazer a mudança de natureza jurídica para se enquadrar na elegibilidade quanto ao porte da empresa após essa data, é permitido?

Não, neste caso não será aceita a referida mudança após a data limite de 31/10/2023.

6. Empresas com capital estrangeiro podem participar?

Sim, Empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro podem participar, desde que a atividade econômica exercida esteja especificada no Decreto nº 2.233/1997 e suas alterações.

7. Uma empresa pode submeter mais de uma proposta, mesmo em caso de participação em Associação?





Não. Cada empresa, individualmente ou em associação com outras, pode participar de apenas uma proposta. Se uma empresa figurar em mais de uma proposta, todas serão eliminadas.

A associação de empresas configura-se como uma co-execução do desenvolvimento do projeto, tendo que, inclusive, ser submetido as documentações obrigatórias referentes à cada uma das empresas associadas (Contratos Sociais, Balanços Patrimoniais, DREs etc). Esta associação e co-execução deverão estar bem descritas no projeto, com as participações de cada uma das empresas associadas bem definidas e as cartas de anuência pelos co-executores serão exigidas no ato da contratação pela FACEPE.

No caso de empresas ou instituições parceiras, as devidas participações das mesmas no desenvolvimento do projeto também deverão estar bem descritas e estabelecidas no projeto, porém não se irá configurar a co-execução. Da mesma forma, as cartas de anuência pelas instituições parceiras serão exigidas no ato da contratação pela FACEPE.

8. Quem submete a proposta no sistema Agilfap?

Quem submete a proposta no sistema Agilfap é o representante legal da empresa proponente, que será responsável pela assinatura do Termo de Outorga quando da contratação e será denominado Coordenador Geral do projeto para fins da FACEPE.

9. Como é feita a submissão do projeto?

Através do acesso ao sistema Agilfap, pelo representante legal da empresa, por meio do link: <https://agil.facepe.br/>. A empresa proponente/beneficiária, bem como o seu representante legal, deverá estar cadastrada no sistema Agilfap. Em caso da Empresa proponente não configurar na lista de Instituições Executoras, deverá ser solicitado o cadastro da mesma através do email agil@facepe.br.

O passo a passo para submissão da proposta está descrito em modelo de formulário de submissão publicado no link: https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/09/fac-smile-23_2024.pdf

10. Quem é o (a) coordenador(a) Técnico(a) do Projeto?

O(a) coordenador(a) técnico(a) do projeto deve ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária/empresa proponente – participação como sócio(a) ou empregado(a) com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT.

11. Quem é a Equipe Executora do Projeto?



São todos os demais profissionais que detêm a maioria das competências críticas para o sucesso do projeto e deverão ter vínculo com a(s) beneficiária(s) – participação como sócios(as) ou empregados(as) com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT).

Atenção: serão exigidas cartas de anuência, do coordenador técnico e dos demais membros da equipe técnica que forem citados, para fins de contratação da proposta aprovada.

12. Quais os tipos de inovação que o Edital apoia?

O Edital visa apoiar o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores que sejam:

Novos: Soluções que não existiam no mercado.

Significativamente aprimorados: Melhorias substanciais em produtos ou processos já existentes, com impacto relevante no mercado.

É importante que o resultado da proposta, ao final do projeto, esteja em condições de ingressar em alguma etapa de certificação, produção e/ou comercialização. Propostas com resultados aquém dessas possibilidades não serão aceitas.

13. Quais são as áreas prioritárias para os projetos?

O Edital define cinco áreas temáticas prioritárias:

1 - Gestão do Semiárido (desertificação, eficiência e qualidade no uso de água potável e agrícola, produção rural, agricultura familiar e agricultura intensiva), clima e variabilidade climática territorial (dados, gestão e modelos de previsão).

2 - Saúde (gestão e controle das doenças negligenciadas, emergentes e crônicas, e relações ambiente-saúde e agricultura-saúde).

3 - Governos inteligentes, economia criativa e desenvolvimento econômico e social inclusivo e ambientalmente sustentável.

4 - Conservação de recursos naturais e da biodiversidade, gestão de externalidades (degradação, poluição etc.) e energias renováveis.

5 - Manufaturas avançadas, economia 4.0, internet das coisas, robótica, sensores e biossensores, inteligência artificial e big data.

14. Quais são os recursos financeiros disponibilizados e como posso utilizá-los?





Valor global do Edital: R\$ 12.480.000,00, distribuídos em até 20 projetos.

Recursos do FNDCT/FINEP: R\$ 9.360.000,00.

Recursos do Fundo INOVAR-PE/FACEPE: R\$ 3.120.000,00.

- Valor mínimo por projeto: R\$ 424.000,00 (incluindo aceleração e internacionalização).
- Valor máximo por projeto: R\$ 624.000,00 (incluindo aceleração e internacionalização).

A proposta que apresentar valor fora deste intervalo será **ELIMINADA** para efeito do presente Edital.

Os recursos poderão ser utilizados para custear despesas de Custeio e Capital, como:

Custeio:

- 1 - Pagamento de pessoal (inclusive pró-labore de sócios envolvidos no projeto).
- 2 - Serviços de terceiros (inclusive consultorias e assessorias técnicas, com teto de 5% para despesas administrativas).
- 3 - Material de consumo (matérias-primas, livros, softwares, componentes etc.).
- 4 - Diárias e passagens da equipe executora.

Capital:

- 1 - Adequação e modernização de instalações.
- 2 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
- 3 - Avaliação de desempenho, testes de conformidade e certificação.
- 4 - Patenteamento de soluções desenvolvidas.

Atenção:

As atividades do projeto devem ser realizadas em Pernambuco, com exceção de atividades de certificação, homologação e testes.

Não é permitido o custeio de bolsas de estudo ou estágio, aluguel de espaços físicos e pagamento de servidor público em atividade (exceto em casos específicos, detalhados no Edital).

15. Como funciona a contrapartida financeira?

A contrapartida financeira é obrigatória e deve ser equivalente a um percentual mínimo do valor solicitado à FACEPE, de acordo com a receita bruta da empresa em 2023:





- **Até R\$ 360.000,00:** 2,5%.
- **De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00:** 5%.
- **De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00:** 10%.

A contrapartida pode ser composta por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, desde que estejam relacionadas ao projeto. O valor da contrapartida deve ser depositado em uma conta bancária exclusiva, aberta especificamente para esse fim.

16. Qual o valor total da proposta?

O valor total da proposta consiste no somatório do valor total solicitado à FACEPE, incluindo valor para o projeto, aceleração e internacionalização, e o valor da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias.

Ex: A empresa solicita de subvenção econômica R\$ 600.000,00, incluindo nesse valor o pagamento da aceleradora (até R\$ 66.666,00) e a agência de internacionalização (até R\$ 24.000,00) e tem faturamento de até R\$ 360.000,00. Neste caso, a contrapartida é de 2,5% do solicitado (2,5% de R\$ 600.000,00 = R\$ 15.000,00). Portanto:

Valor Total do Projeto = R\$ 615.000,00

17. É preciso depositar a contrapartida antes da aprovação da proposta?

Não. A contrapartida financeira só precisará ser depositada após a aprovação do projeto e durante a fase de contratação, de maneira proporcional ao recurso de subvenção aportado.

18. Posso financiar a contrapartida com crédito?

Sim, é possível solicitar financiamento da contrapartida em programas de crédito disponíveis.

19. Como as propostas serão avaliadas?

A seleção das propostas será realizada em duas etapas:

Etapa 1 - Requisitos Formais (eliminatória):

- Elegibilidade da empresa.
- Atendimento aos valores limites de recursos solicitados.
- Atendimento aos valores mínimos de contrapartida.
- Atendimento ao prazo máximo de execução (36 meses).
- Adequação aos temas prioritários do Edital.

Etapa 2 - Avaliação de Mérito:



Análise por comitês de especialistas indicados pela FACEPE, com possível apoio de consultores externos.

Critérios de avaliação:

- 1 - Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial (peso 4).
- 2 - Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida (peso 4).
- 3 - Capacitação técnica da equipe executora (peso 4).
- 4 - Parcerias e articulações institucionais (peso 3).
- 5 - Consistência da proposta (peso 3).

No critério 3, especificamente, será avaliado a capacidade técnica apenas da equipe executora e, se for o caso, co-executora, ou seja, daqueles profissionais que já possuem vínculo formal com a empresa ou associação de empresas proponentes. Já no item 4 será levada em conta também os recursos humanos, capacidade técnica e de infraestrutura das instituições parceiras que sejam citadas na proposta.

20. O que é aceleração e internacionalização no contexto do Edital?

O Edital prevê recursos específicos para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas. A contratação dos serviços de Aceleração e Internacionalização é **OBRIGATÓRIO** para cada projeto e deverá constar no cronograma físico-financeiro da proposta.

Aceleração: visa auxiliar as empresas a desenvolverem seus produtos e/ou processos inovadores de forma mais rápida e eficiente, por meio de mentorias, workshops e outros serviços especializados.

Internacionalização: busca apoiar as empresas na inserção de seus produtos e/ou processos inovadores no mercado internacional, por meio de missões internacionais, rodadas de negócios e outros serviços de apoio à exportação.

Recursos para aceleração a serem descritos na proposta: até R\$ 66.666,00 por projeto.

Recursos para internacionalização a serem descritos na proposta: até R\$ 24.000,00 por projeto, divididos em duas parcelas (trilha básica e trilha avançada).

21. Como posso utilizar os recursos para aceleração e internacionalização?

Os serviços de aceleração e internacionalização devem ser contratados com instituições ou consultorias especializadas e previamente cadastradas pela FACEPE, por meio de chamamento público, e deverão configurar como Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica nos



itens de despesas. A lista de empresas credenciadas está disponível no site da FACEPE em <https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2023/08/RESULTADO-FINAL-1.pdf> e no site Específico do Programa TECNOVA III Pernambuco, onde os serviços, valores e contatos das aceleradoras e agências de internacionalização poderão ser consultados: <https://tecnova.pe.gov.br/>

Atenção:

Os recursos para internacionalização só podem ser utilizados pela empresa proponente, não pelas coexecutoras, se for o caso. Os valores de aceleração e internacionalização (trilha básica) devem ser incluídos na segunda parcela de recursos no cronograma de desembolso. Os valores de internacionalização (trilha avançada) devem constar na terceira parcela.

22. Como e quando posso apresentar recursos?

Recursos podem ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 (Requisitos Formais) e Etapa 2 (Avaliação de Mérito). O recurso deve ser apresentado exclusivamente pelo Sistema AgilFAP, em formulário próprio. O prazo para interposição do recurso é de até 10 dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

23. Quando ocorre a contratação e a liberação dos recursos?

As propostas aprovadas serão contratadas no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final. A liberação dos recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/FINEP e do Fundo INOVAR-PE/FACEPE, e do cumprimento das condições prévias definidas no termo de outorga, disponível em Anexo I: [https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/07/Anexo I_minuta de T.O.pdf](https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/07/Anexo_I_minuta_de_T.O.pdf)

Atenção: A aprovação da proposta não garante a contratação. A FACEPE poderá realizar visitas técnicas para verificar as informações prestadas na proposta.

24. Quando e como devo submeter a minha proposta?

As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo Sistema AgilFAP (<https://agil.facepe.br/>), até a nova data limite de 11/10/2024 às 23h59min, conforme prorrogação publicada em: <https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/09/PRORROGA%C3%87%C3%83O-SUBMISS%C3%95ES-TECNOVA-3.pdf>.

25. Quais os documentos obrigatórios para a submissão?

1 - Arquivo em PDF do projeto, com tamanho máximo de 5 Mb.



2 - Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

3 - Ato de eleição/nomeação da atual administração; **Em caso de a empresa não possuir esse documento e, desde que as mesmas informações pertinentes estejam descritas no Contrato/Estatuto Social, aquele poderá ser substituído por este.**

4 - Balanço Patrimonial (BP) dos dois últimos exercícios, digitalizado ou assinado digitalmente pelo(a) seu(sua) representante legal, bem como pelo(a) contador(a);

5 - Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) referente ao ano de 2023 até o mês anterior à data de submissão, digitalizado ou assinado digitalmente pelo(a) seu(sua) representante legal, bem como pelo(a) contador(a), inclusive empresas optantes pelo regime tributário do SIMPLES;

Atenção:

As empresas criadas no exercício financeiro do lançamento deste Edital estarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

26. Existe Modelo de proposta?

Para este edital não há modelo ou sugestão de proposta, ficando a livre escolha do proponente como fazê-lo. Adverte-se, somente, que precisará conter as informações mínimas relacionadas a cada um dos critérios de avaliação:

- 1 - Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial (peso 4).
- 2 - Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida (peso 4).
- 3 - Capacitação técnica da equipe executora (peso 4).
- 4 - Parcerias e articulações institucionais da empresa proponente (peso 3).
- 5 - Consistência da proposta (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) para a execução dos objetivos do projeto (peso 3).

27. É possível fazer alterações na proposta após a submissão?

Sim, até o término do prazo de submissões, é possível solicitar a reabertura do processo no Sistema Agilfap para ajustes, através do email: inovacao@facepe.br. Recomenda-se, fortemente, que as alterações não sejam feitas há menos de dois dias do encerramento do prazo de submissões. Em caso de não reabertura, somente a última submetida será considerada.

28. Quando serão divulgados os resultados?



Os resultados finais estão previstos para serem a partir de 28/11/2024, conforme cronograma disponível em; <https://www.facepe.br/wp-content/uploads/2024/09/PRORROGA%C3%87%C3%83O-SUBMISS%C3%95ES-TECNOVA-3.pdf>

29. Onde posso encontrar mais informações?

- 1 - Edital completo e anexos: site da FACEPE (www.facepe.br) e
- 2 - Dúvidas sobre o conteúdo do Edital: inovacao@facepe.br.
- 3 - Dúvidas sobre o preenchimento do Formulário no Sistema AgilFAP: agil@facepe.br ou (81) 3181-4617.
- 4 - Site Programa TECNOVA III Pernambuco: <https://tecnova.pe.gov.br/>